

PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais

PERGUNTA

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Como não consta na planilha de custo; existem hoje interpretações diferentes quanto a RETENÇÃO DE IRRF, por isso é necessário esclarecer qual o percentual de IRRF A SER RETIDO? 1,20% OU 4,80%?

Favor elucidar de forma objetiva deixando claro qual dos dois percentuais será considerado, 1,20% ou 4,80%

2. Favor confirmar o grau de insalubridade do Supervisor de limpeza, considerando que na planilha de custo (excel) consta grau máximo?

Tal percentual irá alterar o valor estimado?

3. Haverá necessidade de horas extras em finais de semanas e feriados, trabalho noturno e outros adicionais?

Se SIM, qual quantitativo/média mensal?

A empresa será ressarcida?

4. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou usufruído?

5. A licitante deverá apresentar as planilhas de custo e formação de preços juntamente com a proposta inicial ou somente a vencedora do certame?

6. Se a proposta inicial estiver com valor superior ao estimado a licitante será desclassificada?

7. Os lances serão pelo VALOR UNITÁRIO, MENSAL ou ANUAL? 40%

8. Nos itens saco plástico Capacidade de 40 litros, cor verde, unidade. Entende-se Quantidade 400 unidades igual à 4 pacotes de 100 unidades?

Metropolitana Serviços Terceirizados Ltda.

Setor Comercial

Av. Alberto Bins, nº 810, 3º andar

Floresta - Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3015-6355

PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais

RESPOSTA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento de acordo com itens do próprio edital e também conforme manifestação da área técnica:

“1. Como não consta na planilha de custo; existem hoje interpretações diferentes quanto a RETENÇÃO DE IRRF, por isso é necessário esclarecer qual o percentual de IRRF A SER RETIDO? 1,20% OU 4,80%? Favor elucidar de forma objetiva deixando claro qual dos dois percentuais será considerado, 1,20% ou 4,80%

R: O imposto de renda não incide sobre a formação de preços e sim sobre o lucro da empresa que deverá ser calculado conforme previsão da lei.

2. Favor confirmar o grau de insalubridade do Supervisor de limpeza, considerando que na planilha de custo (excel) consta grau máximo? Tal percentual irá alterar o valor estimado?

R: O percentual estimado é o que consta na Tabela 03 do Termo de Referência.

3. Haverá necessidade de horas extras em finais de semanas e feriados, trabalho noturno e outros adicionais? Se SIM, qual quantitativo/média mensal? A empresa será ressarcida?

R: Sim, haverá necessidade de horas extras no ano eleitoral e sempre que houver necessidade conforme previsão no Termo de Referência. As horas extras executadas segundo solicitação do Tribunal, serão ressarcidas.

4. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou usufruído?

R: Usufruído.

5. A licitante deverá apresentar as planilhas de custo e formação de preços juntamente com a proposta inicial ou somente a vencedora do certame?

R: As planilhas serão apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6. Se a proposta inicial estiver com valor superior ao estimado a licitante será desclassificada?

R: A proposta não será desclassificada, mas salientamos o disposto no item 6.6 do edital: 6.6. Em nenhuma hipótese, será realizada aceitação da proposta que apresentar, em relação ao valor total

PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais

para a contratação (24 meses) e/ou aos valores mensais para cada item da fórmula constante no item 4.7, I do edital), valores superiores aos máximos aceitáveis fixados no Anexo I – A deste edital.

7. Os lances serão pelo VALOR UNITÁRIO, MENSAL ou ANUAL?

R: O item 4.7 indica o critério de julgamento: valor total da contratação em conformidade com a fórmula. Os lances devem ocorrer por esse valor (total para a contratação – 24 meses).

4.7. A proposta deverá conter:

I - valor total para a contratação - 24 meses (VTEC24P), em R\$ (Reais), consistindo na aplicação da seguinte fórmula: (...)

8. Nos itens saco plástico Capacidade de 40 litros, cor verde, unidade. Entende-se Quantidade 400 unidades igual à 4 pacotes de 100 unidades?

R: Exato.”

Rosana Brose Adolfo,
Pregoeira.